



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA DG N. 8, DE 02 DE JANEIRO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2006, da lavra do Excelentíssimo Juiz Presidente deste Tribunal.

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa competência para:

I - conceder aos servidores os direitos, vantagens e benefícios consignados nos artigos 77, 83, 84, 85, 97, 98, 196, 197, 202, 207, 208, 209, 210, 211 e 226 da Lei nº 8.112/1990;

II - fixar a lotação numérica do pessoal das Diretorias e Subsecretarias, distribuindo e designando os servidores que devam ter exercício nos referidos órgãos, bem como decidir os pedidos de remoção na forma do artigo 36 da Lei nº 8.112/1990;

III - decidir os pedidos de averbação de tempo de serviço;

IV - autorizar a efetivação de compras e a realização de obras e serviços até os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993;

V - assinar as apostilas e demais atos reconhedores de direitos e vantagens dos servidores deste Tribunal;

VI - dar posse aos servidores nomeados para o exercício de cargo efetivo e aos nomeados para ocupar os cargos em comissão de níveis CJ-1 a CJ-3.

Art. 2º Autorizar o Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa a subdelegar competência para a prática de atos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até o dia 31 de dezembro de 2007.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2006.

LUIS PAULO GARCIA FALEIRO  
Diretor-Geral

(DJMG 07/01/2006)